



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 04 / 06 / 2008
Ⓟ
RUBRICA

LEI Nº 7.464

**Delimita logradouro público
no bairro Santa Martha.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Travessa Izidro Vicente Pereira**, denominada pela Lei nº 3.870, de 05 de novembro de 1992, tem início na Rua Ângelo Zardine (ponto de coordenadas UTM E= 363.387,12 e N= 7.755.965,80), e término na Rua João Batista Martinho (ponto de coordenadas UTM E= 363.270,79 e N= 7.755.873,23), no bairro Santa Martha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de junho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2762430/08

/stn